Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.628, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão do Direito Real de Uso, imóvel de propriedade do Município de Vassouras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso, à empresa **MULTI TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.445.865/0001-50, uma área de terras, identificada no endereço Rua Abel Machado º 672-A, Massambará, Vassouras/RJ, com as medidas respectivas de superfície com 6.170 m² (seis mil e cento e setenta metros quadrados), com 1.506 M² (um mil e quinhentos e seis meros quadrados) de área de galpão.

Art. 2º – O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da lavratura do instrumento de Concessão.

Art. 3 – A presente lei, no que couber, será regulamentada em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4 – Esta Lei é oriunda do Processo Administrativo nº 11.364/2023.

Art. 5 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de dezembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 518/2023 de autoria do Poder Executivo.